TERMO DE REFERÊNCIA
ÓLEO LUBRIFICANTE e FILTROS

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Referência a Aquisição de Óleo lubrificante e filtros, para manutenção em veículos da frota da prefeitura de Coronel Sapucaia-MS.

DA JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário a contratação de empresa para fornecimento de óleo lubrificante e filtros devido à necessidade de promover a manutenção de motor, freio e outros componentes dosveículos da frota de Coronel Sapucaia-MS, a fim de mantê-los em condições ideais de funcionamento, garantindoa segurança de todos os funcionários.

No que tange a presente contratação, esta se justifica pela necessidade de manter a frota oficial de veículos automotivos da Prefeitura de Coronel Sapucaia, em perfeitas condições de uso e em bom estado de conservação, à disposição do serviço a qualquer tempo que forem demandados e, no caso de situações emergenciais, pronta para receber o atendimento e assistência devidos, o que é primordial para o seu funcionamento. Além disso, essa se torna necessária tendo em vista à segurança dos usuários dos veículos.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.0 Quantidades e especificações dos objetos a ser licitados.

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	022874	ADITIVO PARA RADIADOR 20 LTS	UN	12,00
2	030058	ARLA 32 GALÃO DE 20 LITROS	UN	16,00
3	033853	FILTRO AR CONDICIONADO - PÁ CARREGADEIRA JCB 416 HT	UN	4,00
4	033854	FILTRO AR EXTERNO - CAMINHÃO AGRALE 10000	UN	4,00
5	033855	FILTRO AR EXTERNO - CAMINHÃO FORD F600	UN	2,00
6	033857	FILTRO AR EXTERNO - CAMINHÃO MB L1214	UN	2,00
7	033856	FILTRO AR EXTERNO - MICHIGAN 55C	UN	4,00
8	033858	FILTRO AR EXTERNO - PÁ CARREGADEIRA JCB 416 HT	UN	4,00
9	033859	FILTRO AR EXTERNO - PATROLA CATERPILLAR 120B	UN	4,00
10	033860	FILTRO AR EXTERNO - PATROLA LIUGONG	UN	4,00
11	033861	FILTRO AR EXTERNO - TOYOTA BANDEIRANTE.	UN	2,00
12	033862	FILTRO AR EXTERNO - TRATOR MF 4283.	UN	2,00
13	033863	FILTRO AR EXTERNO - TRATOR MF 5285	UN	4,00
14	033864	FILTRO AR EXTERNO - TRATOR NEW HOLLAND TL85.	UN	2,00
15	033865	FILTRO AR EXTERNO - TRATOR VALTRA BM 125.	UN	2,00
16	033866	FILTRO AR INTERNO - CAMINHÃO AGRALE 10000	UN	4,00

Fls. 048 - K

17	033867	FILTRO AR INTERNO - CAMINHÃO FORD F600	UN	4,00
18	033868	FILTRO AR INTERNO - CAMINHÃO VW 26.280	UN	2,00
19	033869	FILTRO AR INTERNO - ÔNIBUS VW 15190/INDUSCAR	UN	5,00
20	033874	FILTRO AR INTERNO - PÁ CARREGADEIRA JCB 416HT	UN	4,00
21	033870	FILTRO AR INTERNO - PATROLA CATERPILLAR 120B	UN	4,00
22	033872	FILTRO AR INTERNO - PATROLA LIUGONG	UN	4,00
23	033871	FILTRO AR INTERNO - TOYOTA BANDEIRANTE.	UN	2,00
24	034011	FILTRO AR INTERNO - TRATOR MF 4283.	UN	2,00
25	033873	FILTRO AR INTERNO - TRATOR MF 5285	UN	4,00
26	033965	FILTRO AR INTERNO - TRATOR NEW HOLLAND TL85.	UN	2,00
27	033878	FILTRO AR INTERNO - TRATOR VALTRA BM 125.	UN	2,00
28	033875	FILTRO AR PRIMÁRIO - RETROESCAVADEIRA 3C 4X4 JCB	UN	5,00
29	033876	FILTRO AR SECUNDARIO - RETROESCAVADEIRA 3C 4X4 JCB	UN	5,00
30	033877	FILTRO COMBUSTÍVEL - KOMBI/KOMBI LOTAÇÃO	UN	5,00
31	033879	FILTRO COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS MB OF1519	UN	5,00
32	033881	FILTRO COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VW 15.190	UN	9,00
33	033880	FILTRO COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VW NEOBUS	UN	5,00
34	033885	FILTRO COMBUSTIVEL - TOYOTA ETIOS	UN	2,00
35	033883	FILTRO COMBUSTÍVEL - VOLARE V8/VOLARE ACCESS.	UN	5,00
36	033884	FILTRO COMBUSTÍVEL - CAMINHÃO MB LK1414/FORD F600/MB L1214	UN	5,00
37	033888	FILTRO COMBUSTÍVEL - CAMINHÃO VW 26280	UN	2,00
38	033886	FILTRO COMBUSTIVEL - FIAT UNO	UN	2,00
39	033887	FILTRO COMBUSTÍVEL - KOMBI LOTAÇÃO	UN	4,00
40	033892	FILTRO COMBUSTIVEL - KOMBI LOTAÇÃO/KOMBI	UN	3,00
41	033889	FILTRO COMBUSTIVEL - M.BENZ.313 CDI	UN	4,00
42	033895	FILTRO COMBUSTÍVEL - PÁ CARREGADEIRA JCB 416 HT	UN	4,00
43	033902	FILTRO COMBUSTIVEL - PALIO FIRE/DOBLO/PALIO FIRE WAY/ FIORINO.	UN	28,00
44	033896	FILTRO COMBUSTIVEL - PALIO WK/SIENA EL.	UN	4,00
45	033897	FILTRO COMBUSTÍVEL - PATROLA CATERPILLAR 120B	UN	2,00
46	033898	FILTRO COMBUSTÍVEL - PATROLA LIUGONG	UN	2,00
47	033899	FILTRO COMBUSTIVEL - PEUGEOT 207/NOVO GOL TL/CITROEN AIR CROSS.	UN	3,00
48	033900	FILTRO COMBUSTÍVEL - RETROESCAVADEIRA 3C 4X4 JCB	UN	2,00
49	033903	FILTRO COMBUSTIVEL - RETROESCAVADEIRA RANDON 406D	UN	2,00
50	033905	FILTRO COMBUSTIVEL - SAVEIRO 1.6	UN	15,00
51	033904	FILTRO COMBUSTÍVEL - STRADA WORKING/STRADA ADV	UN	4,00
52	033907	FILTRO COMBUSTIVEL - TOYOTA BANDEIRANTE.	UN	2,00
53	033906	FILTRO COMBUSTIVEL - TOYOTA COROLLA/UNO MILLE/SIENA/MERIVA	UN	6,00

54	033908	FILTRO COMBUSTIVEL - TRATOR NEW HOLLAND TL85	UN	2,00
55	033914	FILTRO COMBUSTIVEL - UNO MILLE FIRE	UN	2,00
56	033910	FILTRO COMBUSTÍVEL - VOLARE V8	UN	2,00
57	033911	FILTRO COMBUSTÍVEL 72/2 - PATROLA LIUGONG	UN	2,00
58	033912	FILTRO DE ÁGUA - PATROLA LIUGONG	UN	6,00
59	033913	FILTRO DE AR - CITROEN AIRCROSS	UN	2,00
60	033929	FILTRO DE AR - DOBLO TRANSFORM.	UN	7,00
61	033915	FILTRO DE AR - DUCATO TRANSFORM.	UN	5,00
62	033916	FILTRO DE AR - FIAT STRADA WORKING.	UN	2,00
63	033917	FILTRO DE AR - FIAT UNO	UN	2,00
64	033918	FILTRO DE AR - FORD KA.	UN	4,00
65	033919	FILTRO DE AR - KOMBI LOTAÇÃO	UN	4,00
66	033920	FILTRO DE AR - KOMBI LOTAÇÃO/KOMBI	UN	3,00
67	033921	FILTRO DE AR - KOMBI/KOMBI LOTAÇÃO	UN	9,00
68	033922	FILTRO DE AR - M.BENZ 313 CDI	UN	4,00
69	033923	FILTRO DE AR - MERIVA MAXX	UN	2,00
70	033924	FILTRO DE AR - NOVO GOL TL	UN	2,00
71	033925	FILTRO DE AR - PALIO FIRE/PALIO FIRE WAY.	UN	7,00
72	033926	FILTRO DE AR - PALIO WK	UN	2,00
73	033927	FILTRO DE AR - PEUGEOT 207	UN	2,00
74	033928	FILTRO DE AR - PEUGEOT.	UN	4,00
75	033939	FILTRO DE AR - SAVEIRO 1.6	UN	4,00
76	033930	FILTRO DE AR - SIENA	UN	2,00
77	033931	FILTRO DE AR - STRADA WORKING/STRADA ADV.	UN	4,00
78	033932	FILTRO DE AR - TOYOTA COROLLA	UN	2,00
79	033933	FILTRO DE AR - TOYOTA ETIOS	UN	2,00
80	033934	FILTRO DE AR - UNO MILLE	UN	2,00
81	033935	FILTRO DE AR - UNO MILLE FIRE	UN	2,00
82	033936	FILTRO DE AR - UNO MILLE/UNO MILLE FIRE.	UN	9,00
83	033937	FILTRO DE AR EXTERNO - CAMINHÃO VW 26.280	UN	4,00
84	033938	FILTRO DE AR EXTERNO - ÔNIBUS MB OF1519	UN	5,00
85	033945	FILTRO DE AR EXTERNO - ÔNIBUS VW 15.190/INDUSCAR/NEOBUS.	UN	5,00
86	033940	FILTRO DE AR EXTERNO - RETROESCAVADEIRA RANDON 406D	UN	2,00
87	033941	FILTRO DE AR EXTERNO - VOLARE V8	UN	4,00
88	033942	FILTRO DE AR EXTERNO - VOLARE V8/VOLARE ACCESS	UN	5,00
89	033943	FILTRO DE AR INTERNO - ÔNIBUS MB OF1519	UN	5,00
90	033944	FILTRO DE AR INTERNO - RETROESCAVADEIRA RANDON 406D	UN	2,00
91	033949	FILTRO DE AR INTERNO - VOLARE V8	UN	4,00
92	033946	FILTRO DE AR INTERNO - VOLARE V8/VOLARE ACCESS	UN	5,00
93	033947	FILTRO DE COMBUSTIVEL - DUCATO TRANSFORM.	UN	6,00

94	033948	FILTRO DE COMBUSTÍVEL - ÔNIBUS VW 15.190/INDUSCAR	UN	5,00
95	033957	FILTRO DE COMBUSTIVEL - TRATOR MF 4283	UN	2,00
96	033950	FILTRO DE COMBUSTIVEL - VOLARE V8	UN	4,00
97	033951	FILTRO DESUMIFICADOR - CAMINHÃO VW 26.280/MB L1214	UN	2,00
98	033952	FILTRO HIDRÁULICO - CAMINHÃO MB LK1414/MB L1214	UN	2,00
99	033953	FILTRO HIDRÁULICO - MICHIGAN 55C	UN	6,00
100	033954	FILTRO HIDRÁULICO - PATROLA CATERPILLAR 120B	UN	4,00
101	033955	FILTRO HIDRÁULICO - RETROESCAVADEIRA 3C 4X4 JCB	UN	6,00
102	034017	FILTRO HIDRÁULICO - RETROESCAVADEIRA RANDON 406D	UN	2,00
103	034024	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR MF 4283	UN	2,00
104	033956	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR MF 5285	UN	4,00
105	034025	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR NEW HOLLAND TL85	UN	2,00
106	034019	FILTRO HIDRÁULICO - TRATOR VALTRA BM 125	UN	2,00
107	033961	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO AGRALE 10000	UN	6,00
108	033958	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO FORD F600	UN	5,00
109	033959	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO MB L1214	UN	2,00
110	033960	FILTRO LUBRIFICANTE - CAMINHÃO VW 26.280	UN	2,00
111	033963	FILTRO LUBRIFICANTE - DOBLO TRANSFORM/DOBLO ESSENCE.	UN	10,00
112	033962	FILTRO LUBRIFICANTE - DUCATO TRANSFORM.	UN	7,00
113	033964	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT STRADA ADV.	UN	6,00
114	034022	FILTRO LUBRIFICANTE - FIAT UNO	UN	2,00
115	034010	FILTRO LUBRIFICANTE - FORD FIESTA SD	UN	2,00
116	033966	FILTRO LUBRIFICANTE - KOMBI LOTAÇÃO	UN	5,00
117	033967	FILTRO LUBRIFICANTE - KOMBI LOTAÇÃO/KOMBI.	UN	3,00
118	033968	FILTRO LUBRIFICANTE - KOMBI/KOMBI LOTAÇÃO	UN	9,00
119	033969	FILTRO LUBRIFICANTE - M.BENZ 313 CDI	UN	5,00
120	033971	FILTRO LUBRIFICANTE - MERIVA MAXX	UN	2,00
121	033970	FILTRO LUBRIFICANTE - NOVO GOL TL	UN	2,00
122	033972	FILTRO LUBRIFICANTE - ÔNIBUS MB OF1519	UN	5,00
123	033973	FILTRO LUBRIFICANTE - ÔNIBUS VW 15.190	UN	5,00
124	033977	FILTRO LUBRIFICANTE - ÔNIBUS VW NEOBUS	UN	5,00
125	033974	FILTRO LUBRIFICANTE - PÁ CARREGADEIRA JCB 416 HT	UN	2,00
126	033975	FILTRO LUBRIFICANTE - PÁ MICHIGAN 55C	UN	6,00
127	033976	FILTRO LUBRIFICANTE - PALIO FIRE/PALIO FIRE WAY/UNO MILLE.	UN	18,00
128	033978	FILTRO LUBRIFICANTE - PATROLA CATERPILLAR 120B	UN	2,00
129	033979	FILTRO LUBRIFICANTE - PATROLA LIUGONG	UN	4,00
130	033983	FILTRO LUBRIFICANTE - PEUGEOT 207/CITROEN AIRCROSS	UN	2,00
131	033980	FILTRO LUBRIFICANTE - PEUGEOT.	UN	8,00

132	034018	FILTRO LUBRIFICANTE - RETROESCAVADEIRA RANDON	UN	2,00
133	033981	FILTRO LUBRIFICANTE - SAVEIRO 1.6	UN	10,00
134	033982	FILTRO LUBRIFICANTE - SIENA EL	UN	2,00
135	033990	FILTRO LUBRIFICANTE - STRADA WORKING	UN	5,00
136	033984	FILTRO LUBRIFICANTE - TOYOTA COROLLA.	UN	2,00
137	033985	FILTRO LUBRIFICANTE - TOYOTA ETIOS SD	UN	2,00
138	034026	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR MF 4283	UN	2,00
139	033986	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR MF 5285	UN	6,00
140	034020	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR NEW HOLLAND TL85	UN	2,00
141	034021	FILTRO LUBRIFICANTE - TRATOR VALTRA BM 125	UN	2,00
142	033987	FILTRO LUBRIFICANTE - UNO MILLE FIRE/ PALIO WK	UN	2,00
143	033988	FILTRO LUBRIFICANTE - UNO MILLE/SIENA.	UN	3,00
144	033989	FILTRO LUBRIFICANTE - VOLARE V8	UN	10,00
145	034023	FILTRO LUBRIFICANTE -TOYOTA BANDEIRANTE	UN	2,00
146	033994	FILTRO SEDIMENTADOR - CAMINHÃO FORD F600	UN	2,00
147	033991	FILTRO SEDIMENTADOR - PATROLA LIUGONG	UN	5,00
148	033993	FILTRO SEPARADOR - PATROLA CATERPILLAR 120B	UN	2,00
149	033995	FILTRO TRANSMISSÃO - PÁ CARREGADEIRA JCB 416 HT	UN	2,00
150	033997	FILTRO TRANSMISSÃO - PATROLA CATERPILLAR 120B	UN	4,00
151	033996	FILTRO TRANSMISSÃO - RETROESCAVADEIRA 3C 4X4 JCB	UN	6,00
152	034004	FILTRO TRANSMISSÃO - RETROESCAVADEIRA RANDON 406 D.	UN	2,00
153	033998	FILTRO TRANSMISSÃO - TRATOR VALTRA BM 125.	UN	2,00
154	012744	FLUIDO DE FREIO DOT 4 - 500 ML	UN	196,00
155	022804	FLUIDO FREIO /DOT 3 -500ML	UN	2,00
156	033735	LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTÉTICO, (GASOLINA/ÁLCOOL/GLP): API SL, BALDE DE 20 LITROS	UN	24,00
157	033733	LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTÉTICO, (MOTORES DIESEL): API CI-4 SL, BALDE DE 20 LITROS	UN	26,00
158	033745	LUBRIFICANTE CAMBIO E DIFERENCIAL SAE 80W90 GL5, BALDE DE 20 LITROS	UN	28,00
159	027287	LUBRIFICANTE DIREÇÃO ATF TIPO A	L	155,00
160	033747	LUBRIFICANTE HIDRAULICO SAE 68 AW-68 OU SUPERIOR, BALDE DE 20 LITROS	UN	12,00
161	033739	LUBRIFICANTE MOTOR FLEX 5W30 SINTETICO API SN OU SUPERIOR, BALDE DE 20 LITROS	UN	2,00
162	033731	LUBRIFICANTE PARA CÂMBIO E DIFERENCIAL SAE 90 API GL-5, BALDE DE 20 LITROS	UN	12,00
163	033737	LUBRIFICANTE PARA MOTOR 20W50 API SL OU SUPERIOR, BALDE DE 20 LITROS	UN	19,00
164	033741	LUBRIFICANTE TAC 3 API GL-4 OU SUPERIOR, BALDE DE 20 LITROS	UN	3,00
165	033743	LUBRIFICANTE TRANSMISSÃO 10W30 SEMISSINTÉTICO, BALDE DE 20 LITROS	UN	7,00
166	002828	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO FTA, BALDE CONTENDO 20 LITROS.	UN	4,00

Todos os produtos fornecidos deverão ser de primeira linha não sendo aceito produto reciclavem ou de aproveitamento, caso contrário serão devolvidos.

Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração e deverão ser entregues na sede da prefeitura municipal de Coronel Sapucaia-MS, pelo prazo máximo de 03 dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente assinada. Qualquer alteração nesse prazo deverá ser comunicado ao setor de compras.

O objeto contratado terá que estar dentro das normas de legislação vigente de qualidade/técnica aplicando-se subsidiariamente, no que couberem as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E MATERIAIS

Os materiais a serem fornecidos se enquadram na classificação de Lubrificante Automotivos, sendo assim, a contratação e a aquisição de que trata este Termo de Referência ocorrerá através de processo licitatório,– Sistema de Registro de Preços - Tipo menor preço por item, observando-se as normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações subsequentes e os procedimentos administrativos estabelecidos pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O julgamento das propostas deste certame será pelo critério MENOR PREÇO POR ITEM.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

Os materiais serão solicitados por meio da emissão de Nota de Empenho, assim definido como documento utilizado pela Administração para a solicitação, acompanhamento e controle dos itens relativos à execução do contrato, possibilitando a verificação da conformidade do serviço executado com o solicitado para a CONTRATADA.

DO CUSTO E FORMAÇÃO DOS PREÇOS NAS COTAÇÕES

A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do material, contendo marca, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

A estimativa de preços deverá conter discriminação detalhada, de acordo com a especificação do serviço, preço unitário e total, cotados em moeda nacional, já consideradas as despesas com tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços para execução do objeto.

O método utilizado para estimativa de preços foi baseado em no mínimo 03 (três) fontes de pesquisa, dentre elas:

a) Preço de referência da última aquisição realizada pelo Município para os itens já cadastrados no Sistema;

b) Valores praticados em contratações nos municípios vizinhos nos últimos 180 (cento e oitenta) dias;

c) Orçamentos com fornecedores locais para verificar se os preços não se encontram em discrepância devido às oscilações de preços provenientes da pandemia do Covid-19;

d) Valores consultados no Banco de Preços.

O valor máximo global estimado para presente aquisição é de **R$ 141.601,38** (Cento e quarenta e um mil seiscentos e um real e trinta e oito centavos).

DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Os materiais, objeto do presente Termo de Referência, serão acompanhados e fiscalizados pelos funcionários do setor de compras juntamente com os denominados fiscais, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas e/ou defeitos constatados ou, ainda, comunicando aos seus superiores quando as providências ultrapassarem os limites de sua competência para a adoção das providências cabíveis, conforme Lei8.666/93.

Caberá a CONTRATADA, a designação formal de um representante para responder perante ao CONTRATANTE pela execução do Contrato.

DO LOCAL DE ENTREGA

As entregas serão realizadas na sede da Prefeitura no Setor de Compras, localizada na Rua Abilio Espindola Sobrinho N°570 Jardim Siriema.

DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

O objeto desta licitação deverá ser entregue em no máximo 3(três) dias corridos, contados a partir da ordem de fornecimento.

Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme a necessidade da administração.

Independente da aceitação, a empresa garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a reporaquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o solicitado. A empresa ficará obrigada a trocar as suas expensas os produtos que vier a ser recusado dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a entrega, devendo a substituição ser feita no prazo máximo de três dias.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Fls. 054 - K

Fornecer o material em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e Edital;
- responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessárioà execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;
- manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na Licitação;
- reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;
- assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

Será aplicada sanção administrativa pelo descumprimento de obrigações contratuais, sendo garantida a ampla defesa, nos termos da legislação pertinente.

O fiscal do contrato deverá fornecer todas as informações, documentos e registros disponíveis para elucidação do fato, instrução e julgamento do feito;

Para fins de aplicação de sanções administrativas, as infrações contratuais cometidas pela CONTRATADA serão classificadas de acordo com o impacto na execução do contrato, em 3 (três) níveis:

Leve: falha que, apesar de causar transtorno à execução contratual, não provoca maiores consequências à sua continuidade, atribuindo-se 1 (um) ponto para cada infração desse nível;

Média: falha que causa impacto à execução contratual, sem, no entanto, modificar sua continuidade, nem sua finalidade, atribuindo-se 2 (dois) a 5 (cinco) pontos para cada infração desse tipo;

Grave: falha que impede a execução normal do contrato, desconfigurando sua finalidade ou impossibilitando sua continuidade, atribuindo-se 6 (seis) a 10 (dez) pontos para cada infração desse tipo.

O acúmulo de pontos decorrente de infração (ões) cometida(s) pela CONTRATADA, ao longo da vigência do contrato, orientará a providência a ser adotada pelo ordenador de despesa da CONTRATANTE:

de 3 (três) a 5 (cinco) pontos: sanção de advertência;

1de 6 (seis) a 7 (sete) pontos: sanção de multa de 1% (um por cento) do valor do contrato;

De 8 (oito) a 9 (nove) pontos: sanção de multa de 2% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do contrato;

De 10 (dez) a 11 (onze) pontos: sanção de multa de 3% (três por cento) do valor do contrato;

De 12 (doze) a 13 (treze) pontos: sanção de multa de 4% (quatro por cento) do valor do contrato;

De 14 (quatorze) a 15 (quinze) pontos: sanção de multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

De 16(dezesseis) a 20 (vinte) pontos: sanção de multa de 6% (cinco por cento) até 10% (dez por cento) do valor do contrato;

Acima de 20 (vinte) pontos: a sanção fixada no inciso VII, cumulada com:

Sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos; ou

Sanção de negativação junto ao SICAF e impedimento de contratar com a

Administração por até 5 (cinco) anos; e/ou rescisão contratual.

Para efeito de aplicação de penalidade mais gravosa, serão computados os pontos já utilizados em sanções anteriormente registradas;
Da decisão do ordenador de despesas caberá recurso administrativo no prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 109, inciso I, alíneas "e" e "f", da Lei 8.666/1993.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigaçõesdentro das normas e condições contratuais.
Rejeitar no todo ou em parte as mercadorias entregues em desacordo com as obrigaçõesassumidas pela CONTRATADA.

Designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os serviços e materiais objeto do contrato.Definir obrigatoriamente em todas as ordens de fornecimento, o detalhamento e especificaçõesdos materiais.

Efetuar o pagamento conforme definido no item "dos pagamentos".

DO PAGAMENTO

O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação da Nota fiscal eletrônica pela
CONTRATADA.O prazo para pagamento da Nota fiscal, devidamente atestada pela administração, não deveráser superior a 3 (três) dias úteis.O pagamento será através de boleto ou depósito/transferência em conta bancária indicado pelofornecedor.

DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE, resguardados os procedimentos legais pertinentes,poderá acarretar em sanções previstas na Lei 8.666 de 1993

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura , não existindo a possibilidade de prorrogação.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos das Secretárias solicitante do municipio, no exercíciode 2021, obedecendo às Classificações Orçamentárias.

DISPOSIÇÕES GERAIS

O(s) servidor(es) responsável(eis) pela fiscalização do contrato poderá(ão)

solicitar sua rescisão do contrato, caso constate(m) a ocorrência reiterada de descumprimento contratual, assegurado o direito de defesa à CONTRATADA.

A Administração da Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia elege a Comarca de Coronel Sapucaia-MS, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente, no concernente as questões relativas a incidentes que se fundamentem em caso fortuito ou força maior.

ELABORADO POR

Coronel Sapucaia - MS, 21 de junho de 2021.

Karin Zarate Araujo
Diretora de Departamento

De acordo, aprovo os termos constantes no mesmo

Najla Mariano
Secretária Mun. Saúde Pública

Maria Eva Gauto Eringer
Secretária Mun. Educação

Joao Ruben Espindola
Secretária Mun. Infraestrutura

Roberto Pereira de Oliveira
Secretária Mun. Desenvolvimento Econômico

Adriane Paetzold
Secretária Mun. de Administração

Ivone Paetzold
Secretária Mun. de Assistência Social